



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 6116/2014

“Dispõe sobre 3º Aditivo ao Convênio com a entidade sem fins lucrativos “CLUBE DA MALHA DE SÃO SEBASTIÃO”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.786/05,

DECRETA:

*Artigo 1º- Fica autorizado o repasse financeiro à Sociedade Civil sem fins lucrativos **CLUBE DA MALHA DE SÃO SEBASTIÃO**, com o objetivo de execução de atividade na área do desporto, conforme o 3ª Termo Aditivo ao Convênio anexo, parte do presente decreto.*

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2014, incluindo o pagamento das despesas referentes ao período.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de agosto de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO **Nº. 6116/2014**

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

*“3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio do Decreto nº 5072/2011, que entre si celebram o Município de São Sebastião e o **CLUBE DA MALHA DE SÃO SEBASTIÃO**”.*

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO** e o **CLUBE DA MALHA DE SÃO SEBASTIÃO**, já qualificados no Termo de Convênio do Decreto nº. 5072/2011, resolvem firmar este 3º Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração no prazo de vigência do convênio por mais 09 (nove) meses, contados a partir da data de seu vencimento, e com término previsto para 31/12/2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo ao Termo de Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, 20 de agosto de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

PAULO LINDBERG GOMES OLIVEIRA
Presidente Clube da Malha

TESTEMUNHAS:

1. _____
Fábio Figueiredo Lopez
CPF: 281.308.308-92

2. _____
José Francisco da Silva
CPF: 306.639.118-34